



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

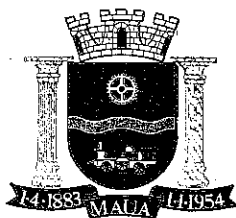
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

### DECRETO Nº 1 690, DE 22 DE ABRIL DE 1 976

AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 39, inciso IV e artigo 57, inciso I do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31 de dezembro de 1 969, Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 39415 de 19 de abril de 1 976, D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para ser desapropriada amigável ou judicialmente, tendo como finalidade a sua doação à CONESP - COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO, para a construção de uma escola de 1º grau, a área de terreno situada na Vila Magini, neste Município, que assim se descreve e caracteriza:

"Área constituída pela Quadra 34, lote 05, setor 05 (inscrição fiscal) do plano de loteamento e arruamento denominado Vila Magini e que consta pertencer ao sr. ANDRÉ MAGINI, ou sucessores. Partindo do ponto "A" situado na Avenida Washington Luiz, lateral esquerda, à 15,00m - (quinze metros) do eixo do Rio Tamanduateí, segue ao longo da referida Avenida, lateral esquerda, em curva, descrevendo um arco de circunferência cujo desenvolvimento é 26,84m (vinte e seis metros e oitenta e quatro centímetros) (raio - 84,37 AC 18º14') até encontrar o ponto "B"; deste ponto segue pela tangente da referida curva ao longo da Avenida Washington Luiz, lateral esquerda, com o rumo de NE 11º49' numa extensão de 45,63m (quarenta e cinco metros e sessenta e três centímetros) até encontrar o ponto "C" (P.C.); deste ponto segue à esquerda por um arco de circunferência ao longo do alinhamento da Avenida Washington Luiz, lateral esquerda, cujo desenvolvimento é 29,98m (vinte e nove metros e noventa e oito centímetros) (raio 488,62 AC 3º31') até encontrar o ponto "D"; deste ponto segue pela tangente da referida curva ao longo da Avenida Washington Luiz, lateral esquerda, com o rumo de NE 8º18' numa extensão de 16,21m (dezesseis metros e vinte e um centímetros) até encontrar o ponto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 1 690, DE 22 DE ABRIL DE 1 976 - FLS.2 -

ponto "E" (P.C.); deste ponto segue à esquerda por um arco de circunferência ao longo do alinhamento da Rua David Boscariol, lateral esquerda, cujo desenvolvimento é 19,18m (dezenove metros e dezoito centímetros) (raio - 27,52 AC 39°57') até encontrar o ponto "F" (P.T.); deste ponto segue pela tangente da referida curva, ao longo do alinhamento da Rua David Boscariol, lateral esquerda, com o rumo de NW 31°39' numa extensão de 61,00m (sessenta e um metros) até encontrar o ponto "G" situado à 10,00m (dez metros) da lateral esquerda do Córrego denominado Barracão do Cedro; deste ponto com uma deflexão à esquerda de 79° 29' determinando um rumo de SW 68° 52' segue numa extensão de 25,25m (vinte e cinco metros e vinte e cinco centímetros) até encontrar o ponto "H" situado à 10,00m (dez metros) da lateral esquerda do Córrego Barracão do Cedro; deste ponto com uma deflexão à direita de 11°02' determinando um rumo de SW 79°54' segue numa extensão de 75,11m (setenta e cinco metros e onze centímetros) até encontrar o ponto "I" situado à 10,00m (dez metros) da lateral esquerda do Córrego Barracão do Cedro e a 10,00m (dez metros) da lateral direita do Rio Tamanduateí; deste ponto com uma deflexão à esquerda de 114°41' determinando um rumo de 34°47' SE segue numa extensão de 92,57m (noventa e dois metros e cinquenta e sete centímetros) até encontrar o ponto "J" situado à 10,00m (dez metros) da lateral direita do Rio Tamanduateí; deste ponto com uma deflexão à direita de 2°16' determinando um rumo de 32°31' SE segue numa extensão de 74,47m (setenta e quatro metros e quarenta e sete centímetros) até encontrar o ponto "K" situado à 10,00m (dez metros) da lateral direita do Rio Tamanduateí; deste ponto com uma deflexão à direita de 2°52' determinando um rumo de 29°39' SE numa extensão de 28,19m até encontrar o ponto inicial "A", já descrito, fechando o perímetro e delimitando uma área de 12.163,19m<sup>2</sup> (doze mil, cento e sessenta e três metros e dezenove decímetros quadrados).

-Segue fls.3-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ**

MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 1 690, DE 22 DE ABRIL DE 1 976 - FLS.3-

Artigo 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior fica declarada de natureza urgente, para os efeitos do que dispõe o artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3 365, de 21 de junho de 1 941, alterado pela Lei nº 2 786, de 21 de maio de 1 956.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 22 de abril de 1 976  
22ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

AMAURY FIORAVANTI

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado nesta data por edital afixado no local de costume e arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do parágrafo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969.-----

Mauá, em 23 de abril de 1 976

ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO

Respondendo pela Secretaria